



## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO REMUNERADO NO LABORATÓRIOS DE TRATAMENTO DE MINÉRIOS**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET/MG – UNIDADE ARAXÁ, autarquia federal de regime especial, torna público o processo para seleção para vaga de estágio remunerado no LABORATÓRIO DE TRATAMENTO DE MINÉRIOS, nos termos estabelecidos neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso de que trata o presente edital destina-se a seleção de estagiário para preenchimento de 1 (uma) vagas no CEFET-MG, Unidade Araxá, para o cargo de Estagiário Remunerado para o Laboratório de Tratamento de Minérios, conforme o quadro abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Lotação</b>	<b>Turno de trabalho</b>
Estagiário Remunerado	01	Regularmente matriculado no Curso Técnico de Mineração ou no na Engenharia de Minas no CEFET-MG Unidade Araxá	Departamento de Minas e Construção Civil	14:00 às 20:00 horas (30 Horas/Semana) e esporadicamente revezamento em horários diurnos

1.2. A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feira das 14:00 às 20:00 horas. Sendo que este horário poderá ser flexibilizado durante a semana, conforme necessidades da coordenação e disponibilidade do estagiário.

1.3. A contratação é exclusivamente para estágio remunerado.

### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

2.1. Para concorrer, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Ter sido aprovado e classificado neste concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- II. Estar devidamente matriculado em um dos cursos indicados nos requisitos;
- III. Não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em conformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

IV. Apresentar os documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, à época da posse.

2.2. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 estará impedido de tomar posse, além de ter sua nomeação tornada sem efeito, estando, automaticamente, excluído do concurso.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente na Coordenação do Departamento de Minas e Construção Civil, de 08:00-11:00 horas do dia 27/03/2019 ao dia 05/04/2019.

3.2. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar documento original com foto e efetuar o preenchimento da ficha de inscrição, bem como disponibilizar cópia impressa do *curriculum vitae* nos moldes que consta do ANEXO I, juntamente com os comprovantes e o histórico escolar.

### **4. DA BANCA DE SELEÇÃO**

4.1. A banca de seleção será composta pela Chefe do Departamento de Departamento de Minas e Construção Civil e pelo Coordenador dos Laboratórios deste departamento.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. O presente edital constará de 03 (três) etapas, quais sejam:

- i. Primeira Etapa: Análise Curricular (Classificatório), esta etapa compõe 1/3 da nota geral do concurso.
- ii. Segunda Etapa: Prova de conhecimentos de tratamento de minérios (Classificatório), esta etapa compõe 1/3 da nota geral do concurso.
- iii. Terceira Etapa: Entrevista (Classificatório), esta etapa compõe 1/3 da nota geral do concurso.
- iv. Assumirá a vaga o candidato que classificar em primeiro lugar.

5.2. A etapa de Análise Curricular será realizada pela banca de seleção e terá cunho classificatório. Nesta etapa, a pontuação seguirá a seguinte distribuição:

- i. Experiência profissional na área de Mineração ou afins: 10 pontos por semestre, limitado a 40 pontos.
- ii. Certificado de Técnico em Mineração: 25 pontos.
- iii. Curso Técnico de Mineração Incompleto: 8 pontos por semestre cursado, limitado a 16 pontos.
- iv. Cursos Extracurriculares na área de Mineração ou afins (com carga horária igual ou superior a 08 horas): 5 pontos por curso, limitado a 10 pontos.
- v. Curso Superior em Engenharia de Minas: 5 pontos por disciplina aprovada, limitado a 25 pontos.

- 5.3. A segunda etapa constará de uma prova objetiva de tratamento de minérios. Conteúdo programático: Conceitos gerais do beneficiamento; Balanço de massa e metalúrgico; Cominuição; Classificação, Concentração e separação sólido líquido.
- 5.4. A terceira etapa constará de entrevista aos candidatos classificados. Para a etapa de entrevistas, não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das mesmas após o horário de início. O candidato que não comparecer no local dentro do horário marcado será, automaticamente, eliminado do concurso.
- 5.5. Em caso de empate na pontuação adquirida no somatório final das três primeiras etapas, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:
- i. Maior pontuação na primeira etapa;
  - ii. Maior pontuação na segunda etapa;
  - iii. Maior idade.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Para fins de assumir a vaga, quando ela ocorrer, após ter sido aprovado neste concurso, o aluno(a) deverá providenciar, dentre outros, os seguintes documentos:
- i. Carteira de identidade (original e cópia)
  - ii. Cpf (original e cópia)
  - iii. Comprovante de escolaridade, de experiência e/ou de cursos informados no *curriculum vitae*.
  - iv. Ficha cadastral e foto 3x4 (recente)
  - v. Comprovante de endereço (original e cópia)
  - vi. Comprovante de situação cadastral do cpf (site da receita federal) <https://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ssl/atcta/cpf/consultapublica.asp>
  - vii. [Certificado de reservista \(se homem\) \(original e cópia\)](#)
  - viii. Título de eleitor (original e cópia)
  - ix. Certidão de quitação eleitoral (site TSE) <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
  - x. Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casado (se casado) (original e cópia)
- 6.2. O Coordenador dos laboratórios estará disponível para sanar dúvidas sobre o edital e sobre as atividades a serem desempenhadas pelo estagiário no cumprimento de suas funções.
- 6.3. Quaisquer problemas ou dúvidas que não estiverem previamente definidos neste edital deverão ser resolvidos pela Chefia do Departamento de Minas e Construção Civil.

**ANEXO I**  
***Curriculum Vitae***

**Nome:**

**Formação Acadêmica (cursos completos ou incompletos):**

**Experiência Profissional na área de Mineração ou afins (caso haja):**

**Cursos Extracurriculares na área de Mineração ou afins (Completo):**